

ESCOLA SUPERIOR DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO MINISTRO VICTOR NUNES LEAL

COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PPGD

EDITAL Nº 01/2026/CPG-PPGD/ESAGU/AGU, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026

NUP: 00590.000488/2026-10

INTERESSADOS: ESCOLA SUPERIOR DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO MINISTRO VICTOR NUNES LEAL

ASSUNTOS: ATIVIDADE MEIO

ELEIÇÃO DO REPRESENTANTE DO CORPO DOCENTE NA
COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-
GRADUAÇÃO EM DIREITO E ADVOCACIA PÚBLICA DA ESCOLA
SUPERIOR DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO MINISTRO VICTOR
NUNES LEAL

O COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO E ADVOCACIA PÚBLICA DA ESCOLA SUPERIOR DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO MINISTRO VICTOR NUNES LEAL (PPGD/ESAGU), no uso da atribuição que lhe confere o artigo 9º, inciso V, do Anexo da Instrução Normativa ESAGU/AGU nº 22, de 31 de março de 2026, resolve divulgar as regras e os procedimentos para participação no processo de eleição do representante do corpo docente na Comissão de Pós-Graduação do PPGD/ESAGU.

1. O presente edital visa à eleição de um membro titular e um membro suplente, entre os docentes permanentes do PPGD/ESAGU, para compor a Comissão de Pós-Graduação do Programa na condição de representante do corpo docente pelo período de dois anos.
2. As atribuições da Comissão de Pós-Graduação do PPGD/ESAGU e dos respectivos membros são disciplinadas pelo Regulamento do Programa, aprovado pela Instrução Normativa ESAGU/AGU nº 22, de 31 de março de 2026
3. Poderão se candidatar ao exercício da função de representante do corpo docente na Comissão de Pós-Graduação os docentes permanentes do PPGD/ESAGU.
4. As candidaturas deverão ser apresentadas no prazo de cinco dias úteis, contados a partir da data de publicação deste Edital no sítio eletrônico do PPGD/ESAGU (<https://ppgdesagu.agu.gov.br/>), mediante o envio de mensagem para o e-mail esagu.mestrado@agu.gov.br com o título “Comissão de Pós-Graduação do PPGD/ESAGU - Eleição do Representante do Corpo Docente” e a solicitação de registro da candidatura no corpo da mensagem.
5. A votação ocorrerá nos cinco dias úteis subsequentes ao encerramento do prazo de inscrição das candidaturas.

6. Todos os docentes permanentes do Programa terão direito a um voto.
7. O candidato mais votado será eleito para a vaga de membro titular, e o segundo candidato mais votado ocupará a vaga de membro suplente; em caso de empate, será eleito o candidato que tiver maior idade.
8. O resultado da votação será divulgado no sítio eletrônico do PPGD/ESAGU (<https://ppgdesagu.agu.gov.br/>) após a apuração dos votos.
9. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do PPGD/ESAGU.

HENRIQUE AUGUSTO FIGUEIREDO FULGÊNCIO
Presidente do Colegiado do PPGD/ESAGU.